

FESTIVAL DE INVERNO DE OURO PRETO E MARIANA FÓRUM DAS ARTES 2017
08 A 23 DE JULHO DE 2017

EDITAL 01/2017

Dispõe sobre o processo de inscrições para propostas de oficinas e eventos culturais do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana Fórum das Artes - 2017

1. O Festival

O Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana – Fórum das Artes é uma realização de natureza artística e cultural por meio da qual a UFOP Universidade Federal de Ouro Preto investe na produção, formação e ocupação pública de bens culturais. Seu objetivo é estimular o debate e ampliar o alcance das reflexões sobre arte e cultura em seu potencial de transformação da sociedade. As ações acontecerão nos municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, de 8 a 23 de julho de 2017. Vale destacar que neste ano o Festival completa 50 anos de atividades relevantes na área cultural brasileira.

O Festival pretende fomentar o contato entre a sociedade e grupos de um universo artístico-cultural mais amplo. A expectativa é repercutir temas, debates, abordagens, pesquisas e elaborações críticas contemporâneas. Busca ainda atuar em compasso com uma política extensionista de desenvolvimento social, vínculo que se revela na democratização de suas atividades e na inclusão de comunidades periféricas em seus processos de produção.

Por compreender a importância da valorização da cultura local, o evento vem com a proposta de homenagear o Zé Pereira do Club dos Lacaio, uma referência na história do carnaval brasileiro, que completa 150 anos de existência.

Serão avaliadas propostas de trabalhos como apresentações, exposições, intervenções, exibições, oficinas e mesas de debates que serão apreciadas pela equipe de curadores. Ruas, praças e prédios históricos, entre outros espaços, serão abraçados por artistas, grupos, instituições e inúmeros profissionais com trabalhos em diferentes linguagens.

A edição de 2017 tem como principais objetivos a valorização das ocupações e apropriações dos territórios públicos, bem como da produção cultural nacional, regional e local, dando especial atenção a esta última.

A atual situação econômica que atravessa o país - notadamente a crise da mineração, que assola o Estado de Minas Gerais - está sendo levada em consideração pela coordenação. Por isso o evento está buscando alternativas criativas para a efetivação das contratações dos grupos e artistas participantes, bem como praticando valores módicos para os cachês dos eventos.

Com o apoio efetivo da Fundação Educativa Ouro Preto (FEOP), das prefeituras municipais de Ouro Preto, Mariana e demais apoiadores, o Festival vem a cada ano aproximando, ainda mais, as duas primeiras capitais do estado de Minas Gerais.

2. Das Condições de Participação e Critérios de Avaliação para Seleção das Propostas

- 2.1. Poderão se inscrever profissionais, grupos, companhias e produtoras envolvidas com produção artística e cultural, inscritos no CNPJ, sendo necessário que seus estatutos ou contratos sociais contemplem a realização de atividades artísticas.
- 2.2. Haverá limite para a inscrição de até 3 (três) propostas por proponente, podendo o interessado apresentar mais de uma proposta para os diferentes espaços.
- 2.3. Os interessados poderão inscrever suas propostas em duas modalidades, a saber:
- 2.3.1 Oficinas;
- 2.3.2: Eventos (Artes Cênicas, Artes Visuais, Áudio Visual, Infanto-Juvenil, Música e Patrimônio).
- 2.4. A organização do Festival se responsabilizará pela hospedagem e alimentação da equipe das propostas selecionadas de outras localidades. Além disso, atenderá às exigências técnicas de palco, iluminação e sonorização dos eventos, assim como do espaço físico e dos materiais necessários para a realização das oficinas. Caberá ao Festival a proposição de adequações dos riders técnicos (som e luz), de acordo com a realidade dos locais oferecidos.

Grupos de outros países deverão entrar em contato com a coordenação do festival para negociar sua participação, por intermédio do e-mail: ***festivaldeinverno@ufop.br***

- 2.5. A critério da organização do Festival, outras condições de participação poderão ser acordadas.
- 2.6. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios de Avaliação para Seleção das Propostas	Escala de Pontuação
Adequação aos Espaços Oferecidos	0 a 10
Executabilidade	0 a 10
Adequação ao conceito apresentado no "Item 1 - O Festival"	0 a 10
Adequação às Áreas de Atuação do "Item 4.1"	0 a 10

- 2.7. A Comissão de Seleção Interna, formada pelos curadores avaliará as propostas com base nos quatro critérios específicos, conforme estabelecidos no item 2.6 os quais receberão, cada um, pontuação de acordo com a escala da tabela acima, totalizando a pontuação máxima de 40 pontos.
- 2.8. De acordo com a pontuação total alcançada, a Comissão de Seleção Interna determinará a classificação final das propostas participantes do processo de Seleção.
- 2.9. A pontuação final de cada proposta será igual ao somatório das pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção Interna a cada um dos critérios citados anteriormente. Para o caso de propostas com a mesma pontuação final, será considerado

como critério de desempate o “Adequação às Áreas de Atuação”. No caso de persistir o empate, o desempate se dará pelo critério “Executabilidade”.

3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do site do Festival, no endereço eletrônico www.festivaldeinverno.ufop.br.
- 3.2. O proponente deverá fazer a inscrição preenchendo o(s) formulário(s) on-line disponibilizado(s) no site www.festivaldeinverno.ufop.br até o prazo estabelecido no Item 3.5.
- 3.3. Estão disponíveis 2 (duas) modalidades de formulários, quais sejam:
 - 3.4.1 Eventos;
 - 3.4.2 Oficinas.
- 3.4. Materiais complementares poderão ser solicitados pela organização do Festival e deverão ser enviados para o endereço abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PROEX – Pró Reitoria de Extensão
Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana Fórum das Artes 2017
Campus Morro do Cruzeiro, S/N – Bairro Bauxita
35400-000 Ouro Preto / MG
- 3.5. O período de inscrição de propostas é de **04 a 21 de maio de 2017**, exclusivamente on-line, pelo site www.festivaldeinverno.ufop.br, devendo o proponente preencher o formulário de acordo com a categoria de espaço (“Fechado” ou “Aberto”) no qual enquadra a sua proposta.
- 3.6. O Festival ocorrerá no período do dia **08 a 23 de julho de 2017**, devendo o proponente indicar as datas disponíveis para sua participação no Festival, cabendo à Organização esta definição conforme a programação estabelecida pelos curadores.
- 3.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição não habilita a proposta como participante do Festival. A seleção caberá aos curadores das áreas de atuação.
- 3.8. Os eventos destinados ao público infanto-juvenil deverão indicar a classificação etária adequada para cada atividade, conforme exigência dos Arts. 75 e 253 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90.
- 3.9. As inscrições para as propostas deverão atender os critérios indicados no item 2.6 do presente Edital e se enquadrar em uma das áreas de atuação.

4. Das áreas de atuação

4.1. As áreas de atuação da Edição 2017 são:

- Artes Cênicas;
- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Infanto-juvenil;
- Música;
- Patrimônio.

Observação: a área de infanto-juvenil é transversal a todas as demais áreas.

Caso a proposta seja direcionada para o público infanto-juvenil, o proponente deverá indicar a opção “infanto-juvenil” no ato da inscrição.

5. Das categorias de espaços e condições para realização dos eventos culturais e oficinas, da remuneração e das condições para a contratação

5.1. O Festival oferecerá 02 (duas) categorias de espaços para realização dos Eventos:

5.1.1 “Abertos”: praças, ruas, adros de igreja e outros ao ar livre;

5.1.2 “Fechados”: Teatros, Centros Culturais, Galerias de Arte, entre outros.

5.2. A localização e o número de assentos disponíveis de cada espaço estão definidos no **Anexo II** e servirão de referência para os proponentes no momento da escolha do local para a realização do seu evento:

Artes Cênicas e Música (inclui eventos infanto-juvenis)

- Espaço 1 - Teatro Ouro Preto (Centro de Arte e Convenções da UFOP) - Público 510 lugares - Ouro Preto;
- Espaço 2 - Casa da Ópera (Teatro Municipal de Ouro Preto) - Público 280 lugares - Ouro Preto;
- Espaço 3 - Teatro SESI Mariana - FIEMG (SESI Mariana Centro de Cultura) - Público 300 lugares - Mariana;
- Espaço 4 - Sala 35 (Escola de Minas da UFOP / Centro) - Público 50 lugares - Ouro Preto.

Artes Visuais, Audiovisual, Infanto-juvenil e Patrimônio

As cidades de Ouro Preto e Mariana apresentam espaços adequados para realização das mais variadas atividades artísticas, como cinemas, auditórios, galerias, salas de conferência, entre outros.

- 5.3. Caso a proposta do proponente se enquadre nas áreas de atuação listadas no Item 4.1 e não se adequar a nenhum espaço definido para essas áreas de atuação, o proponente deverá marcar a opção “Espaço a ser definido posteriormente” (pela Organização em conjunto com o proponente), disponível no formulário on-line de inscrição do site www.festivaldeinverno.ufop.br.
- 5.4. Os eventos realizados em “Espaços Fechados” - onde será permitida a cobrança de ingresso, os artistas receberão 90% do valor do Borderô.
- 5.5. O Festival destinará até 20% dos ingressos a título de cortesia para seus apoiadores e outros de direito, conforme a Instrução Normativa da Lei Rouanet, garantindo ao público hipossuficiente a retirada gratuita de ingressos nos limites estabelecidos acima, mediante apresentação da Carteira de Identidade e do número de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 5.6. Os proponentes selecionados para os Espaços Fechados - onde será permitida a cobrança de ingresso - poderão optar pela gratuidade da bilheteria do seu evento.
- 5.7. O valor do ingresso dos Espaços Fechados durante o Festival será de R\$ 20,00 (vinte reais), observando-se as leis aplicáveis, inclusive a que prevê a meia-entrada - Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, a Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso, a Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude e o Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 que estabelece a meia-entrada para pessoas com necessidades especiais e um acompanhante.
- 5.8. Em caso de êxito na captação de recursos, o Festival poderá, a seu critério, estabelecer um cachê mínimo para as propostas apresentadas na categoria “Espaços Fechados”, bem como viabilizar melhores condições financeiras para as propostas apresentadas na categoria "Espaços Abertos".
- 5.9. Os eventos culturais realizados em Espaços Abertos terão duas opções de valores para ajuda de custo: R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sendo que no momento da inscrição o proponente deverá optar por um ou outro valor, de acordo com as necessidades para viabilização da realização da sua proposta. Tal escolha será avaliada pelas curadorias, considerando a atividade proposta. O proponente poderá ainda, a seu critério, inscrever seu evento sem ajuda de custo.
- 5.10. A Coordenação do Festival reserva-se o direito de realocar as atividades nos espaços, informando aos proponentes a alteração com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.

- 5.11. O pagamento das atividades do Festival será realizado em até 90 (noventa) dias após o término do evento, mediante contra-apresentação de nota fiscal da empresa contratada.
- 5.12. As inscrições para oficinas também serão realizadas por meio do formulário on-line de inscrição disponível no site www.festivaldeinverno.ufop.br.
- 5.13. As oficinas serão realizadas em espaços a serem definidos pela organização do Festival após a seleção das propostas, ficando o proponente obrigado a realizá-las dentro das condições e locais estabelecidos pela coordenação.
- 5.14. A organização do Festival fornecerá o material necessário para a realização das Oficinas, devendo o proponente informá-los no momento da inscrição da sua proposta.

6. Da Seleção e do Resultado

- 6.1. As propostas enviadas on-line serão selecionadas pelas curadorias de cada área de atuação e do resultado não caberá recurso.
- 6.2. O resultado final da seleção das oficinas e eventos culturais será divulgado até **31 de maio de 2017**, no site www.festivaldeinverno.ufop.br

7. Das Obrigações

- 7.1. Os proponentes deverão relacionar na ficha de inscrição apenas os profissionais necessários e imprescindíveis à realização da atividade no festival. Demais profissionais não serão custeados pelo Festival.
- 7.2. Caberá ao proponente selecionado providenciar o material cênico e técnico específico como, por exemplo: microfones especiais, máquinas especiais, cenários, elementos de cena, figurinos, etc.
- 7.3. O Festival oferecerá a estrutura técnica básica de palco, iluminação e sonorização, além do material para as oficinas. Outros detalhes sobre equipamentos e materiais oferecidos pelo Festival deverão ser acordados com a produção do evento.
- 7.4. Os integrantes das atividades selecionadas deverão ficar à disposição da organização do Festival para participar de entrevistas e gravações para a imprensa sempre que solicitados.
- 7.5. Os proponentes selecionados assinarão contrato responsabilizando-se pelo cumprimento dos horários e dias marcados pela coordenação de programação.

8. Da contratação dos selecionados

- 8.1. Os proponentes selecionados deverão enviar toda a documentação listada no **Anexo I**, via correio (com AR), até o dia **17 de junho de 2017** para o endereço abaixo:

FEOP - Fundação Educativa de Radio e Televisão Ouro Preto

Departamento Jurídico – Festival de Inverno 2017
Rua Hugo Soderi, 21 B - Saramenha,
Ouro Preto - MG, 35400-000

As certidões listadas no ANEXO i devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período a ser contratado.

9. Das disposições finais

- 9.1. Os materiais enviados pelos proponentes não serão devolvidos.
- 9.2. A organização poderá utilizar imagens dos artistas e das atividades selecionadas para promoção do evento nesta e em outras edições e em seu material de registro e prestação de contas.
- 9.3. Além das propostas selecionadas, a organização do Festival guarda o direito de convidar tantos eventos culturais e/ou oficinas quanto julgar conveniente para a grade de sua programação.
- 9.4. A decisão da organização do Festival é irrecorrível.
- 9.5. O ato da inscrição implica conhecimento e aceitação de todos os itens deste documento.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.
- 9.7. A Organização se reserva o direito de realizar o Festival de Inverno em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente documento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que se relacionem à captação de recursos.

Ouro Preto, 04 de maio de 2017.

Wilson Pereira de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão em exercício
Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

- € Declaração (**Original** assinada ou cópia autenticada), **conforme modelo anexo**.
- € Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>)
- € Cópia do CPF do representante legal;
- € Cópia da Identidade (RG) do representante legal;
- € Cópia do Cartão de CNPJ;
(https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)
- € Certidão Negativa de Débitos (CND) – FGTS;
(<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)
- € Certidão Negativa de Débitos (CND) – União em conjunto com a Previdência Social;
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)
- € Certidão Negativa de Débitos (CND) – Estado

(os Estados disponibilizam a emissão da CND pela internet, que pode ser obtida mediante uma simples consulta no site do Google com as palavras: "CND"; "<nome do seu Estado>");
- € Certidão Negativa de Débitos (CND) – Município (a maioria dos Municípios disponibiliza a emissão da CND pela internet, que pode ser obtida mediante uma simples consulta no site do Google com as palavras: "CND"; "<nome do seu Município>". Quando não for possível a emissão online, você deverá procurar a Receita Municipal);
- € Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

(<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- € Dados Bancários: Banco, número da agência e número da conta (a conta **deve estar vinculada** ao CNPJ da Pessoa Jurídica – MEI).
- € Certidão de Falência e Concordata

(<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> – Para o Estado de Minas Gerais, favor verificar o Estado onde sua Pessoa Jurídica está registrada)

OBS.: As certidões listadas supra, devem ser emitidas **antes da prestação do serviço** e com vigência no período da assinatura do Contrato.

DECLARAÇÃO

(Exclusivo para Microempreendedor Individual – MEI)

Eu, _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/___ inscrito(a) no CPF nº _____ DECLARO para os devidos fins de direito, que estou classificado como Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), registrado através do CNPJ nº _____. Declaro, portanto, que tenho plenos poderes para celebrar contratos, receber pagamentos, fazer movimentações financeiras e toda ação referente à minha contratação para realizar (descrever a atividade) no “Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana Fórum das Artes 2017”.

Local, __ de _____ de 2017.

Nome
CPF

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- € Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>)
- € Cópia do CPF do representante legal;
- € Cópia da Identidade (RG) do representante legal;
- € Cópia do Cartão de CNPJ;
(https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)
- € Certidão Negativa de Débitos (CND) - FGTS;
(<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)
- € Certidão Negativa de Débitos (CND) – União em conjunto com a Previdência Social;
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)
- € Certidão Negativa de Débitos (CND) – Estado;

(os Estados disponibilizam a emissão da CND pela internet, que pode ser obtida mediante uma simples consulta no site do Google com as palavras: "CND"; "<nome do seu Estado>")
- € Certidão Negativa de Débitos (CND) – Município (a maioria dos Municípios disponibiliza a emissão da CND pela internet, que pode ser obtida mediante uma simples consulta no site do Google com as palavras: "CND"; "<nome do seu Município>". Quando não for possível a emissão online, você deverá procurar a Receita Municipal);
- € Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

(<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- € Dados Bancários: Banco; número da agência e número da conta (a conta **deve estar vinculada** ao CNPJ da Pessoa Jurídica – MEI).
- € Certidão de Falência e Concordata

(<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> – Para o Estado de Minas Gerais, favor verificar o Estado onde sua Pessoa Jurídica está registrada)

OBS.:

1. As certidões listadas supra, devem ser emitidas **antes da prestação do serviço** e com vigência no período da assinatura do Contrato.

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ESPAÇOS FECHADOS

- Espaço 1 - Teatro Ouro Preto (Centro de Arte e Convenções da UFOP) - Ouro Preto



Especificações Técnicas

Capacidade
510 lugares

Palco italiano

palco com mecanização completa

boca de cena com 5,11m de altura por 9,64m de largura e profundidade de 8,00m

camarins e cabine para monitoramento de som, luz, projeção e tradução simultânea

Possui, ainda, amplo *foyer*, bilheteria e balcão de recepção.

- Espaço 2 - Casa da Ópera (Teatro Municipal de Ouro Preto) - Ouro Preto



Especificações Técnicas

Capacidade

280 lugares

Palco

Tipo: elisabetano

Piso: madeira natural

Dimensões

Altura: 9,0 m

Largura: 8,0 m

Cumprimento com boca de cena: 7,5m

- **Espaço 3 - Teatro SESI Mariana - FIEMG (Centro de Cultura) – Mariana**



Especificações Técnicas

Capacidade

302 lugares

Palco

Tipo: italiano

Piso: madeira natural

Dimensões

de coxia a coxia: 7,78 m

linha da cortina até ciclorama: 6,30 m

linha centro a paredes laterais: 6,40 m

Proscênio

largura: 7,78 m

profundidade: 2,76 m

Cobertura da boca de cena

largura mínima: 7,03 m

largura máxima: 7,03 m

altura mínima: 4,80 m

altura máxima: 5,50 m

Urdimento

largura: 10,24 m

profundidade: 6,70 m

altura: 11 m

Equipe Técnica

Operador de som e luz: 02

- Espaço 4 - Sala 35 (Escola de Minas da UFOP / Centro) - Público 50 lugares - Ouro Preto.



Especificações Técnicas

Capacidade

50 pessoas

Caixa Cênica

Profundidade: 12,0 m

Altura: 3,5 m

Largura: 7,5 m

02 arquibancadas móveis

Possui cabine de controle de som e luz e camarim